



**PORTARIA Nº 088/2024**

**PRORROGA PRAZOS DE TRABALHO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DESIGNADA POR MEIO DA PORTARIA 029/2024 E ALTERADA PELA PORTARIA Nº041/2024, INSTITUÍDA PARA A DEFINIÇÃO DE FUNÇÕES, CARGA HORÁRIA, BEM COMO A FIXAÇÃO DE VENCIMENTOS, VANTAGENS, PROGRESSÕES E PROMOÇÕES EM CARREIRA DE SERVIDOR REINTEGRADO, EM ESTRITO CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL.**

**UBIRAJARA CASSIANO ROCHA**, Presidente da Câmara Municipal de Lavras, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que em 04 de abril de 2024, foi publicada a Portaria nº041/2024, que “*Altera composição e prazos de trabalho da Comissão de Processo Administrativo designada por meio da Portaria 029/2024, instituída para a definição de funções, carga horária, bem como a fixação de vencimentos, vantagens, progressões e promoções em carreira de Servidor reintegrado, em estrito cumprimento de decisão judicial*”

**CONSIDERANDO** que por meio do Ofício nº12/2024/CPA/CML, foi requerido pelo Presidente da Comissão, Sr. Jander Luiz Silva Archanjo, “*prorrogação do prazo dos respectivos trabalhos por mais 30 (trinta) dias, para apuração devida dos fatos e conclusão dos trabalhos*”;

**CONSIDERANDO** que o Presidente da Comissão, Sr. Jander Luiz Silva Archanjo, justificou a solicitação de prorrogação nos seguintes termos: “*justifica-se a solicitação pelo fato de a comissão ter recebido na presente data o Parecer Jurídico emitido pelo Advogado da Casa, Dr. Arley Aladim dos Santos, sobre os autos do Processo Administrativo nº01/2024, os quais serão encaminhados ao servidor interessado, Sr. Cacildo Silva Júnior, para manifestação final sobre a instrução do processo e posterior conclusão do processo*”;

**CONSIDERANDO** o art. 4º, da Portaria 029/2024; o art. 4º, da Portaria 41/2024, o art.1º, da Portaria, 049/2024, o art. 1º da Portaria nº067/2024, e o art. 1º da Portaria nº079/2024;

**CONSIDERANDO** a integralidade das previsões da Lei nº 2.961, de 26 de abril de 2004, que “*dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal*”;

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

---



**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do término do prazo estabelecido no Art.1º, da Portaria nº079/2024, para que a Comissão de Processo Administrativo possa concluir os trabalhos, nos termos da Lei nº2.961/2004;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lavras, em 15 de julho de 2024.

UBIRAJARA

CASSIANO

ROCHA:0075336

3674

Assinado de forma  
digital por UBIRAJARA  
CASSIANO

ROCHA:00753363674

Dados: 2024.07.15

17:11:29 -03'00'

**UBIRAJARA CASSIANO ROCHA**

*Presidente da Câmara Municipal de Lavras*